



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1030/2026

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos e subsídios dos Profissionais da Educação Básica do município de Castanheira/MT, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, fica concedido, para o exercício financeiro de 2026, a título de Revisão Geral Anual, o percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE, apurado entre os meses de janeiro a dezembro de 2025, no montante de 3,90% (três vírgula noventa pontos percentuais), a incidir sobre os vencimentos e/ou subsídios dos Profissionais da Educação Básica do município de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

§1º - O percentual referido no caput incidirá sobre os atuais valores, retroativos a 01 de janeiro de 2026.

§2º - Não sendo possível o pagamento da correção na folha de pagamento de janeiro de 2026, o deverá ser feito na do mês de fevereiro de 2026.

Art. 2º - As Tabelas de Subsídios dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, da Lei Complementar Municipal nº 734/2013, e suas alterações posteriores, passam a vigorar conforme estabelecidos no Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 3º - O percentual do Artigo 1º da presente Lei Complementar, não se aplica ao vencimento ou subsídio dos cargos que eventualmente foram objeto de reajuste por força de Decreto do Executivo que dispõe sobre a adequação do salário mínimo a partir de 01 de janeiro de 2026, exceto se o percentual for menor, caso que deverá ser concedido a diferença, considerado para efeitos de cálculo o valor do vencimento ou subsídio antes da adequação.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei Complementar estendem-se aos proventos de aposentadoria dos servidores inativos e aos proventos de pensão por morte, reajustados pela paridade remuneratória aos servidores ativos, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Castanheira/MT - CASTPREV.

§1º – Em decorrência da extinção do cargo de Professor 25 horas semanais dos cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal, disposto no Art. 1º da Lei nº 967/2023, os benefícios previdenciários pagos pelo Regime Próprio de Previdência

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Social do Município de Castanheira/MT - CASTPREV, cujos proventos são reajustados pela paridade remuneratória aos servidores ativos, deverão observar os seguintes parâmetros:

- I. Obedecer ao sistema remuneratório dos Profissionais da Educação Básica estabelecido através de subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória, devendo ser revisto, preferencialmente, anualmente;
- II. Respeitar a proporcionalidade da carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais e a jornada estabelecida para os Profissionais da Educação Básica do Município de Castanheira;
- III. Aplicar-se-á a mesma proporcionalidade, nos termos do inciso anterior, na hipótese de aplicação do valor correspondente ao piso salarial nacional para os profissionais da educação básica, previsto na Lei Federal nº 11.738/08 ou outra que vier substituí-la;
- IV. Fica inalterado os enquadramentos de classe e nível dos beneficiários.

§2º – No que não se aplicar o disposto no parágrafo anterior, os proventos de aposentadoria dos servidores inativos e os benefícios de pensão por morte decorrentes de cargos extintos, cujo reajuste ocorra pela paridade remuneratória aos servidores ativos e estão vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Castanheira/MT - CASTPREV, deverão ser reajustados aplicando-se o índice previsto no Artigo 1º desta Lei, diretamente no vencimento/subsídio, independentemente da existência de tabela na Lei nº 734/2013.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, caso seja necessário, por Decreto, bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 6º - As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos artigos 43 e 46, da Lei Federal nº 4.320/1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 7º - O Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, exigidos pelos incisos I e II, do Art. 16, da Lei

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) constantes, respectivamente, dos Anexos II e III, da presente Lei Complementar.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 9º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 20 de janeiro de 2026.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

Lei Complementar nº 1030/2026

ANEXO I*

Lei Complementar nº 734/2013

TABELA DAS VAGAS DOS CARGOS

A) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO OU ELETIVO

NOME DO CARGO	CATEGORIA	JORNADA	GRATIFICAÇÃO	VAGAS
Diretor de Unidade Escolar	Educação	Dedicação Exclusiva	40% ou 50%	04
Coordenador Pedagógico	Educação	Dedicação Exclusiva	40%	05
Assessor Pedagógico	Educação	Dedicação Exclusiva	40%	03
Secretário Escolar	Educação	Dedicação Exclusiva	30%	03
TOTAL DE VAGAS				15

B) CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO

NOME DO CARGO	FUNÇÃO	SUBSÍDIO/INICIAL/R\$	VAGAS
PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	Professor – Classe A	R\$ 3.232,30	48
	Professor – Classe B	R\$ 4.201,99	
	Professor – Classe C	R\$ 5.494,91	
	Professor – Classe D	R\$ 6.529,25	
	Professor – Classe E	R\$ 7.434,29	
TOTAL DE VAGAS			48

NOME DO CARGO	FUNÇÃO	SUBSÍDIO/INICIAL/R\$	VAGAS
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO 30 HORAS SEMANAIS	Técnico Administrativo Educacional – Classe A	R\$ 2.895,15	02
	Técnico Administrativo Educacional – Classe B	R\$ 3.763,70	
	Técnico Administrativo Educacional – Classe C	R\$ 4.921,76	
	Técnico Administrativo Educacional – Classe D	R\$ 5.848,21	
TOTAL DE VAGAS			02

NOME DO CARGO	FUNÇÃO	SUBSÍDIO/INICIAL/R\$	VAGAS
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO 30 HORAS SEMANAIS – CARGO EM EXTINÇÃO	Nutrição Escolar – Classe A	R\$ 2.895,15	06
	Manutenção de Infraestrutura – Classe A	R\$ 2.895,15	09
TOTAL DE VAGAS			15

NOME DO CARGO	FUNÇÃO	SUBSÍDIO/INICIAL/R\$	VAGAS
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO 40 HORAS SEMANAIS	Transporte de Escolares – Classe A	R\$ 3.860,21	21
TOTAL DE VAGAS			21

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

NOME DO CARGO	FUNÇÃO	SUBSÍDIO/INICIAL/R\$	VAGAS
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO 40 HORAS SEMANAIS	Nutrição Escolar II – Classe A	R\$ 1.821,60	04
	Nutrição Escolar II – Classe B	R\$ 2.368,08	
	Manutenção de Infraestrutura II – Classe A	R\$ 1.821,60	08
	Manutenção de Infraestrutura II – Classe B	R\$ 2.368,08	
	Apoio Educacional de Desenvolvimento Infantil – Classe A	R\$ 1.821,60	09
	Apoio Educacional de Desenvolvimento Infantil – Classe B	R\$ 2.368,08	
TOTAL DE VAGAS			21

NOME DO CARGO	FUNÇÃO	SUBSÍDIO/INICIAL/R\$	VAGAS
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - 40 HORAS SEMANAIS	Nutricionista – Classe A	R\$ 3.656,16	01
	Nutricionista – Classe B	R\$ 4.753,01	
	Nutricionista – Classe C	R\$ 5.484,24	
TOTAL DE VAGAS			01

TOTAL GERAL DE VAGAS	108
----------------------	-----

*Alterado pelo Decreto nº 36/2026, por força da Lei Complementar nº 1014/2025.

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I**

Lei Complementar nº 734/2013

TABELA DAS VAGAS DOS CARGOS

A) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO OU ELETIVO

NOME DO CARGO	CATEGORIA	JORNADA	GRATIFICAÇÃO	VAGAS
Diretor de Unidade Escolar	Educação	Dedicação Exclusiva	40% ou 50%	04
Coordenador Pedagógico	Educação	Dedicação Exclusiva	40%	05
Assessor Pedagógico	Educação	Dedicação Exclusiva	40%	03
Secretário Escolar	Educação	Dedicação Exclusiva	30%	03
TOTAL DE VAGAS				15

B) CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO

NOME DO CARGO	FUNÇÃO	SUBSÍDIO/INICIAL/R\$	VAGAS
PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	Professor – Classe A	R\$ 3.540,13	48
	Professor – Classe B	R\$ 4.602,17	
	Professor – Classe C	R\$ 6.018,22	
	Professor – Classe D	R\$ 7.151,06	
	Professor – Classe E	R\$ 8.142,30	
TOTAL DE VAGAS			48

NOME DO CARGO	FUNÇÃO	SUBSÍDIO/INICIAL/R\$	VAGAS
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO 30 HORAS SEMANAIS	Técnico Administrativo Educacional – Classe A	R\$ 2.895,15	02
	Técnico Administrativo Educacional – Classe B	R\$ 3.763,70	
	Técnico Administrativo Educacional – Classe C	R\$ 4.921,76	
	Técnico Administrativo Educacional – Classe D	R\$ 5.848,21	
TOTAL DE VAGAS			02

NOME DO CARGO	FUNÇÃO	SUBSÍDIO/INICIAL/R\$	VAGAS
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO 30 HORAS SEMANAIS – CARGO EM EXTINÇÃO	Nutrição Escolar – Classe A	R\$ 2.895,15	06
	Manutenção de Infraestrutura – Classe A	R\$ 2.895,15	09
TOTAL DE VAGAS			15

NOME DO CARGO	FUNÇÃO	SUBSÍDIO/INICIAL/R\$	VAGAS
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO 40 HORAS SEMANAIS	Transporte de Escolares - Classe A	R\$ 3.860,21	21
TOTAL DE VAGAS			21

NOME DO CARGO	FUNÇÃO	SUBSÍDIO/INICIAL/R\$	VAGAS
	Nutrição Escolar II – Classe A	R\$ 1.821,60	04

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO 40 HORAS SEMANAIS	Nutrição Escolar II – Classe B	R\$ 2.368,08	08
	Manutenção de Infraestrutura II – Classe A	R\$ 1.821,60	
	Manutenção de Infraestrutura II – Classe B	R\$ 2.368,08	
	Apoio Educacional de Desenvolvimento Infantil – Classe A	R\$ 1.821,60	09
	Apoio Educacional de Desenvolvimento Infantil – Classe B	R\$ 2.368,08	
TOTAL DE VAGAS			21

NOME DO CARGO	FUNÇÃO	SUBSÍDIO/INICIAL/R\$	VAGAS
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - 40 HORAS SEMANAIS	Nutricionista – Classe A	R\$ 3.656,16	01
	Nutricionista – Classe B	R\$ 4.753,01	
	Nutricionista – Classe C	R\$ 5.484,24	
TOTAL DE VAGAS			01

TOTAL GERAL DE VAGAS	108
----------------------	-----

****Redação dada pelo Decreto nº 36/2026, por força da Lei Complementar nº 1014/2025**

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II***

Lei Complementar nº 734/2013

TABELA						
CARGO – PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS						
Função – Professor						
CLASSE	COEFICIENTES	A 1.00 MAGISTÉRIO	B 1.30 LICENCIATURA	C 1.70 ESPECIALIZAÇÃO	D 2.02 MESTRADO	E 2.30 DOUTORADO
NÍVEL		SUBSÍDIO/R\$	SUBSÍDIO/R\$	SUBSÍDIO/R\$	SUBSÍDIO/R\$	SUBSÍDIO/R\$
1	1.000	R\$ 3.232,30	R\$ 4.201,99	R\$ 5.494,91	R\$ 6.529,25	R\$ 7.434,29
2	1.040	R\$ 3.361,59	R\$ 4.370,07	R\$ 5.714,71	R\$ 6.790,42	R\$ 7.731,66
3	1.085	R\$ 3.507,05	R\$ 4.559,16	R\$ 5.961,98	R\$ 7.084,23	R\$ 8.066,20
4	1.135	R\$ 3.668,66	R\$ 4.769,26	R\$ 6.236,72	R\$ 7.410,69	R\$ 8.437,92
5	1.190	R\$ 3.846,44	R\$ 5.000,37	R\$ 6.538,94	R\$ 7.769,80	R\$ 8.846,81
6	1.250	R\$ 4.040,38	R\$ 5.252,49	R\$ 6.868,64	R\$ 8.161,56	R\$ 9.292,86
7	1.320	R\$ 4.266,64	R\$ 5.546,63	R\$ 7.253,28	R\$ 8.618,60	R\$ 9.813,26
8	1.410	R\$ 4.557,54	R\$ 5.924,81	R\$ 7.747,82	R\$ 9.206,24	R\$ 10.482,35
9	1.500	R\$ 4.848,45	R\$ 6.302,99	R\$ 8.242,37	R\$ 9.793,87	R\$ 11.151,44
10	1.530	R\$ 4.945,42	R\$ 6.429,04	R\$ 8.407,21	R\$ 9.989,75	R\$ 11.374,46
11	1.560	R\$ 5.042,39	R\$ 6.555,10	R\$ 8.572,06	R\$ 10.185,62	R\$ 11.597,49
12	1.590	R\$ 5.139,36	R\$ 6.681,16	R\$ 8.736,91	R\$ 10.381,50	R\$ 11.820,52

***Alterado pelo Decreto nº 36/2026, por força da Lei Complementar nº 1014/2025.

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II****

Lei Complementar nº 734/2013

TABELA						
CARGO – PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS						
Função - Professor						
CLASSE	COEFICIENTES	A 1.00 MAGISTÉRIO	B 1,30 LICENCIATURA	C 1.70 ESPECIALIZAÇÃO	D 2.02 MESTRADO	E 2.30 DOUTORADO
NÍVEL		SUBSÍDIO/R\$	SUBSÍDIO/R\$	SUBSÍDIO/R\$	SUBSÍDIO/R\$	SUBSÍDIO/R\$
1	1.000	R\$ 3.540,13	R\$ 4.602,17	R\$ 6.018,22	R\$ 7.151,06	R\$ 8.142,30
2	1.040	R\$ 3.681,74	R\$ 4.786,26	R\$ 6.258,95	R\$ 7.437,11	R\$ 8.467,99
3	1.085	R\$ 3.841,04	R\$ 4.993,35	R\$ 6.529,77	R\$ 7.758,90	R\$ 8.834,39
4	1.135	R\$ 4.018,05	R\$ 5.223,46	R\$ 6.830,68	R\$ 8.116,46	R\$ 9.241,51
5	1.190	R\$ 4.212,75	R\$ 5.476,58	R\$ 7.161,68	R\$ 8.509,76	R\$ 9.689,34
6	1.250	R\$ 4.425,16	R\$ 5.752,71	R\$ 7.522,78	R\$ 8.938,83	R\$ 10.177,87
7	1.320	R\$ 4.672,97	R\$ 6.074,86	R\$ 7.944,05	R\$ 9.439,40	R\$ 10.747,83
8	1.410	R\$ 4.991,58	R\$ 6.489,06	R\$ 8.485,69	R\$ 10.083,00	R\$ 11.480,64
9	1.500	R\$ 5.310,20	R\$ 6.903,25	R\$ 9.027,33	R\$ 10.726,59	R\$ 12.213,45
10	1.530	R\$ 5.416,40	R\$ 7.041,32	R\$ 9.207,88	R\$ 10.941,13	R\$ 12.457,72
11	1.560	R\$ 5.522,60	R\$ 7.179,38	R\$ 9.388,42	R\$ 11.155,66	R\$ 12.701,99
12	1.590	R\$ 5.628,81	R\$ 7.317,45	R\$ 9.568,97	R\$ 11.370,19	R\$ 12.946,26

****Redação dada pelo Decreto nº 36/2026, por força da Lei Complementar nº 1014/2025

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III

Lei Complementar nº 734/2013

TABELA					
CARGO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					
PROFISSIONALIZADO 30 HORAS SEMANAIS					
Função – Técnico Administrativo Educacional					
CLASSE	COEFICIENTES	A 1.00 PROFISSIONALIZAÇÃO	B 1.30 ENSINO SUPERIOR	C 1.70 ESPECIALIZAÇÃO	D 2.02 MESTRADO
NÍVEL		SUBSÍDIO/R\$	SUBSÍDIO/R\$	SUBSÍDIO/R\$	SUBSÍDIO/R\$
1	1.000	R\$ 2.895,15	R\$ 3.763,70	R\$ 4.921,76	R\$ 5.848,20
2	1.040	R\$ 3.010,96	R\$ 3.914,24	R\$ 5.118,63	R\$ 6.082,13
3	1.085	R\$ 3.141,24	R\$ 4.083,61	R\$ 5.340,10	R\$ 6.345,30
4	1.135	R\$ 3.286,00	R\$ 4.271,79	R\$ 5.586,19	R\$ 6.637,71
5	1.190	R\$ 3.445,23	R\$ 4.478,80	R\$ 5.856,89	R\$ 6.959,36
6	1.250	R\$ 3.618,94	R\$ 4.704,62	R\$ 6.152,19	R\$ 7.310,25
7	1.320	R\$ 3.821,60	R\$ 4.968,08	R\$ 6.496,72	R\$ 7.719,63
8	1.410	R\$ 4.082,16	R\$ 5.306,81	R\$ 6.939,67	R\$ 8.245,97
9	1.500	R\$ 4.342,73	R\$ 5.645,54	R\$ 7.382,63	R\$ 8.772,30
10	1.530	R\$ 4.429,58	R\$ 5.758,45	R\$ 7.530,29	R\$ 8.947,75
11	1.560	R\$ 4.516,43	R\$ 5.871,36	R\$ 7.677,94	R\$ 9.123,20
12	1.590	R\$ 4.603,29	R\$ 5.984,28	R\$ 7.825,59	R\$ 9.298,64

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IV

Lei Complementar nº 734/2013

TABELA		
CARGO – APOIO ADMINISTRATIVO		
EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO 30		
HORAS SEMANAIS		
(Cargo em Extinção)		
Funções – Nutrição Escolar e Manutenção de Infraestrutura		
CLASSE	COEFICIENTES	A
		1.00
		PROFISSIONALIZAÇÃO
NÍVEL		SUBSÍDIO/R\$
1	1.000	R\$ 2.895,15
2	1.040	R\$ 3.010,96
3	1.085	R\$ 3.141,24
4	1.135	R\$ 3.286,00
5	1.190	R\$ 3.445,23
6	1.250	R\$ 3.618,94
7	1.320	R\$ 3.821,60
8	1.410	R\$ 4.082,16
9	1.500	R\$ 4.342,73
10	1.530	R\$ 4.429,58
11	1.560	R\$ 4.516,43
12	1.590	R\$ 4.603,29

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO V

Lei Complementar nº 734/2013

TABELA		
CARGO - APOIO ADMINISTRATIVO		
EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO 40		
HORAS SEMANAIS		
Função – Transportes de Escolares (Motorista)		
CLASSE	COEFICIENTES	A
		1.00
		PROFISSIONALIZAÇÃO
NÍVEL		SUBSÍDIO/R\$
1	1.000	R\$ 3.860,21
2	1.040	R\$ 4.014,62
3	1.085	R\$ 4.188,33
4	1.135	R\$ 4.381,34
5	1.190	R\$ 4.593,65
6	1.250	R\$ 4.825,26
7	1.320	R\$ 5.095,48
8	1.410	R\$ 5.442,90
9	1.500	R\$ 5.790,32
10	1.530	R\$ 5.906,12
11	1.560	R\$ 6.021,93
12	1.590	R\$ 6.137,73

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VI

Lei Complementar nº 734/2013

TABELA			
CARGO - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL			
NÃO PROFISSIONALIZADO 40 HORAS SEMANAIS			
Funções – Nutrição Escolar II, Manutenção de Infraestrutura II e Apoio Educacional de Desenvolvimento Infantil			
CLASSE	COEFICIENTES	A 1.00 ENSINO FUNDAMENTAL	B 1.30 ENSINO MÉDIO
NÍVEL		SUBSÍDIO/R\$	SUBSÍDIO/R\$
1	1.000	R\$ 1.821,60	R\$ 2.368,08
2	1.040	R\$ 1.894,46	R\$ 2.462,80
3	1.085	R\$ 1.976,44	R\$ 2.569,37
4	1.135	R\$ 2.067,52	R\$ 2.687,77
5	1.190	R\$ 2.167,70	R\$ 2.818,02
6	1.250	R\$ 2.277,00	R\$ 2.960,10
7	1.320	R\$ 2.404,51	R\$ 3.125,87
8	1.410	R\$ 2.568,46	R\$ 3.338,99
9	1.500	R\$ 2.732,40	R\$ 3.552,12
10	1.530	R\$ 2.787,05	R\$ 3.623,16
11	1.560	R\$ 2.841,70	R\$ 3.694,20
12	1.590	R\$ 2.896,34	R\$ 3.765,25

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VII

Lei Complementar nº 734/2013

TABELA				
CARGO - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DE				
NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS SEMANAIS				
Função - Nutricionista				
CLASSE	COEFICIENTES	A 1.00 NÍVEL SUPERIOR	B 1.30 ESPECIALIZAÇÃO	C 1.50 MESTRADO/DOCTORADO
NÍVEL		SUBSÍDIO/R\$	SUBSÍDIO/R\$	SUBSÍDIO/R\$
1	1.000	R\$ 3.656,16	R\$ 4.753,01	R\$ 5.484,24
2	1.040	R\$ 3.802,41	R\$ 4.943,13	R\$ 5.703,61
3	1.085	R\$ 3.966,93	R\$ 5.157,01	R\$ 5.950,40
4	1.135	R\$ 4.149,74	R\$ 5.394,66	R\$ 6.224,61
5	1.190	R\$ 4.350,83	R\$ 5.656,08	R\$ 6.526,25
6	1.250	R\$ 4.570,20	R\$ 5.941,26	R\$ 6.855,30
7	1.320	R\$ 4.826,13	R\$ 6.273,97	R\$ 7.239,20
8	1.410	R\$ 5.155,19	R\$ 6.701,74	R\$ 7.732,78
9	1.500	R\$ 5.484,24	R\$ 7.129,51	R\$ 8.226,36
10	1.530	R\$ 5.593,92	R\$ 7.272,10	R\$ 8.390,89
11	1.560	R\$ 5.703,61	R\$ 7.414,69	R\$ 8.555,41
12	1.590	R\$ 5.813,29	R\$ 7.557,28	R\$ 8.719,94

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

Lei Complementar nº 1030/2026

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(Inciso I, do Art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000)

Descrição do Evento: REVISÃO GERAL ANUAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – 2026		
Criação:	Expansão:	Aperfeiçoamento: X

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)	
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 1023/2025 de 25/11/2025	
Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado
319004	5.405.000,00
319011	13.756.700,00
319013	1.477.700,00
319094	910.000,00
319113	4.299.300,00
TOTAL ORÇADO	25.848.700,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL DE JANEIRO A DEZEMBRO 2025 (12 MESES) -EDUCAÇÃO	
Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado
319004	4.643.093,89
319011	11.140.711,76
319013	669.159,85
319094	802.120,26
319113	4.072.921,28
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	21.328.007,04

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS				
Descrição das despesas expandidas por elemento	2026	2027	2028	Total Desp. Aument
319004	4.824.174,55	5.065.383,28	5.318.652,44	675.558,55
319011	11.575.199,52	12.153.959,50	12.761.657,48	1.620.945,72
319013	695.257,08	730.019,93	766.520,93	97.361,08
319094	883.402,95	927.573,10	973.951,76	171.831,50
319113	4.231.765,21	4.443.353,47	4.665.521,14	592.599,86
TOTAL DAS DESPESAS	22.209.799,31	23.320.289,28	24.486.303,75	3.158.296,71

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do Evento	2026	2027	2028	Total Aumento
Previsão de Aumento da Arrecadação Municipal	87.430.250,00	92.517.537,50	95.251.054,38	7.820.804,38

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL

Descrição por elemento de despesa	Valor Estimado
319004	4.824.174,55
319011	11.575.199,52
319013	695.257,08
319094	883.402,95
319113	4.231.765,21
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	22.209.799,31

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE
Castanheira/MT, 14/01/2026	JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR Prefeito Municipal	GILMAR REZER Contador (CRC/MT nº 014039/O-0)

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III

Lei Complementar nº 1030/2026

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000)

OBJETIVO DA DESPESA:

REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO.

EU, JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do Art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), na qualidade de Ordenador de Despesas, *DECLARO* existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Castanheira/MT, 14 de janeiro de 2026.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com